



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL DE MINAS GERAIS  
Campus Muzambinho



**EDITAL Nº 12**

**1º SEMESTRE 2016**

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

**Abril de 2016**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS MUZAMBINHO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**  
**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CÂMPUS MUZAMBINHO faz saber aos interessados que, no período de **11 de abril de 2016 a 22 de abril de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor Presencial, obedecendo às instruções do presente Edital.

## **1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

### **1.1 Tutor presencial**

1.1.1 No ato da inscrição, os candidatos à tutoria presencial deverão optar por 1 (um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores em mais de um curso, **sob pena de desclassificação em todos os processos, caso ocorra duplicidade de inscrições.**

## **2. DA EXPECTATIVA DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA PRESENCIAL POR CURSO**

<b>Polo</b>	<b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>
<b>Varginha</b>	<b>1</b>

<b>Polo</b>	<b>CAFEICULTURA</b>
<b>Alterosa</b>	<b>1</b>

### **2.1 Considera-se área do curso**

<b>Curso</b>	<b>Habilitação</b>
<b>Técnico em Análises Clínicas</b>	Curso superior concluído em qualquer área desde que o candidato também possua algum diploma de curso Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Técnico em Cafeicultura</b>	Curso superior concluído em Engenharia Agrônômica, Tecnologia em Cafeicultura, Tecnólogo em Fitotecnia, Licenciatura em Ciências Agrícolas e/ou qualquer curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Agropecuária, Técnico em Agricultura e/ou Técnico em Cafeicultura, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

São atribuições do **Tutor Presencial**:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Conhecimentos básicos em Informática e habilitação conforme item 2.1.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Período de inscrição: **11 a 22 de abril de 2016.**

5.2 Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências da Caixa Econômica Federal, conta: 941-0, operação: 003, agência 1093, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET.

5.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total nem parcial do pagamento da mesma.

5.4 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo de Tutoria Presencial, em mais de 1 (um) polo ou curso ou no mesmo polo, sob pena de desclassificação em todas as inscrições, caso ocorra mais de uma.

## 5.5 Local:

<b>Polo</b>	<b>Telefone</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário (segunda a sexta-feira)</b>
<b>Varginha</b>	(35) 3690-2114	Propac II - Rua Londres, 401, Vila Barcelona	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
<b>Alterosa</b>	(35) 3294-1963	Polo Etec – R.Joaquim José Terra,13, Bairro do Cruzeiro	12:00 às 18:00

5.6 5.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
- Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 2.1) – cópia e original.
- Documento de Identidade – cópia e original.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição – cópia e original.
- Certidão de nascimento de cada filho se tiver – cópia e original.
- Documentos comprobatórios de experiência docente, ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria, ou de instrutor ou de bolsista, ou supervisão de estágio (no mínimo de 1 ano) – cópia e original.

**5.7 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 5.6 deste edital.**

5.8 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.

5.9 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, bem como documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 5.6

5.10 Não serão aceitas declarações de comprovação de docência que não sejam emitidas por instituições de ensino credenciadas pelo MEC.

5.11 É vedada a participação, neste processo seletivo, de tutores que tenham sido descredenciados em contratos anteriores, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento (atuação, carga horária) do seu trabalho de tutor.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 A seleção de tutores presenciais acontecerá em 2 fases**

### **Fase 1 - Análise de documentação** (classificatória)

Formação superior específica na área (concluída): máximo **10 pontos**

Experiência comprovada em tutoria presencial ou a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: 05 pontos/ano: **20 pontos**

Experiência docente comprovada em instituições de ensino credenciadas pelo MEC: 05 pontos/ano, **máximo 20 pontos**

Experiência em projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria em outro Ambiente Virtual, ou de instrutor ou de bolsista comprovada por contrato ou carteira de trabalho assinada: 5 pontos/ano, **máximo 10 pontos**

**Pontuação máxima: 60 pontos**

### **Fase 2 – Avaliação Prática** (classificatória)

Será avaliada, nesta fase, habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções como tutor.

**Pontuação máxima: 40 pontos**

6.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

6.3 Para comprovação da experiência, somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.

6.4 A avaliação prática acontecerá no Centro de Educação a Distância (CEAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Câmpus Muzambinho. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato não compareça será desclassificado do processo.

6.5 A data e horário da avaliação prática para os Tutores Presenciais será divulgada a partir do dia **26 de abril de 2016 no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho** [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação prática com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento original de identidade ou carteira de habilitação.

6.7 É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.

6.8 Em caso de empate para o Processo Seletivo terá preferência o candidato que apresentar:

**1. Melhor desempenho na avaliação prática (fase 2).**

**2. Maior tempo de experiência comprovada docente.**

**3. Maior idade.**

**4. Maior número de filhos.**

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1 O Resultado Final será divulgado a partir do dia **16 de maio de 2016**, no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho – (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>).

## **8. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO**

8.1 A remuneração mensal será equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para tutores.

8.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

8.3 O benefício da bolsa será concedido de 30 a 45 dias a partir do início do contrato

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, **podendo ou não** ser prorrogado pelo período de vigência da turma, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.

9.2 O item 2, da expectativa do número de vagas, depende da demanda da Instituição.

9.3 A vigência desta seleção é de 1 ano, a partir da data de publicação deste Edital.

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.

9.5 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso ou curso diferente no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

9.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas da função de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana. **Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.**

9.7 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Sistema e-Tec Brasil.

9.8 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas nos respectivos polos e no IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho.

9.9 Serão desligados do sistema os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

9.10 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

9.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.12 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo para Tutoria Presencial e a Distância, **de qualquer polo, sob pena de desclassificação nos dois processos.**

9.13 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE - EaD do presente Concurso Público.

9.14 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do Campus Muzambinho.

**Muzambinho, 11 de abril de 2016.**

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais,  
Campus Muzambinho

## Anexo I

### Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	<b>11/04/2016 a 22/04/2016</b>
Divulgação de datas e horários da avaliação prática	<b>A partir de 26/04/2016</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir de 16/05/2016</b>
Benefício da bolsa	<b>De 30 a 45 dias a partir do início do contrato.</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
– CAMPUS MUZAMBINHO  
PROGRAMA e-TEC BRASIL**

**ANEXO III – RECURSO PRIMEIRA FASE**

<b>CURSO</b>
--------------

**CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL**

<b>NOME</b>
-------------

<b>TEL</b>	<b>CELULAR</b>
------------	----------------

<b>E-MAIL</b>
---------------

<b>RG</b>	<b>CPF</b>
-----------	------------

<b>REQUERIMENTO (ANEXAR DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO)</b>
---

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do funcionário que efetivou a inscrição

